

Olá, tudo bem?

Você solicitou a abertura da sua conta (“Conta Corrente”), e, para prosseguirmos, é muito importante que você leia e concorde com este termo (“Termo de Abertura”), com os Termos de Uso da Plataforma de Serviços BS2 Empresas e, esteja ciente de todas as obrigações assumidas. Não havendo a sua concordância, não é possível utilizar os serviços aqui descritos.

Ao aceitar eletronicamente este Termo de Abertura, fica declarado seu consentimento e entendimento às condições aqui descritas.

É importante você saber que caso ocorra qualquer alteração neste Termo de Abertura, você será devidamente comunicado por e-mail, aplicativo e/ou plataforma BS2 Empresas. Com isso, você reconhece e aceita que sua Conta Corrente será submetida ao Termo de Abertura atualizado, que estará disponível no site oficial do **Banco BS2**. Se você não concordar com as alterações, você deverá solicitar ao **Banco BS2** o encerramento da sua conta.

Para facilitar, e sem prejuízo da leitura completa do Termo de Abertura, seguem abaixo os principais pontos de sua atenção.

(i) em consonância com a legislação vigente, ao aderir este Termo de Abertura você está concordando expressamente com relação:

a) ao Banco BS2 e as empresas do grupo BS2 consultar(em) os dados e informações da sua empresa, matriz, filiais, coligadas e do(s) seu(s) respectivo(s) sócio(s) e representante(s) legal(is), tais como, mas sem se limitar: (i) ao Sistema de Informações de Crédito (“SCR”) do BACEN; (ii) informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio; (iii) Cadastro Positivo; (iv) banco de dados públicos e particulares e (v) informações relativas à agenda de recebíveis, incluindo aquelas mantidas em entidades registradoras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tais como, mas sem se limitar, Núclea, CERC e B3 (“Registradoras”), bem como informações oriundas de plataformas eletrônicas, sistemas de registro e liquidação de ativos, tais como, mas sem se limitar, Núclea, CERC, B3, Serasa e Hub ABBC (“Plataformas de Dados”);

b) ao compartilhamento de alguns de seus dados e informações em determinadas situações;

c) ao envio de comunicações com conteúdo publicitário pelo **Banco BS2** e nossos parceiros; e

d) à política de privacidade disponível no site do **Banco BS2** através do link <https://www.bancobs2.com.br/politica-de-privacidade/>;

(ii) sobre a abertura da sua Conta Corrente:

- Para a abertura da Conta Corrente, é muito importante que você leia atentamente as condições do item 2. Caso precise solucionar as dúvidas, você pode procurar os canais de atendimento e acesso do **Banco BS2**;
- Com a abertura de sua Conta Corrente, preenchidos os requisitos necessários exigidos pelo **Banco BS2**, você poderá usufruir dos benefícios do cartão de débito digital e/ou físico, os quais somente poderão ser utilizados após sua solicitação nos canais do **Banco BS2** e posterior desbloqueio. **Ao utilizar o cartão de sua empresa pela primeira vez mediante a digitação de senha, automaticamente será liberada a função contactless do seu cartão. Por meio dessa função, você poderá realizar compras por aproximação do seu cartão ao terminal de pagamento sem a digitação de senha, desde que estejam limitadas ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por compra; e**
- Para abertura da Conta Corrente, a sua empresa deverá ser domiciliada no Brasil.

(iii) sobre o encerramento da sua Conta Corrente:

- Para o encerramento da Conta Corrente, é muito importante que você leia atentamente as condições do item 2. Caso precise solucionar as dúvidas, você poderá procurar os canais de atendimento do **Banco BS2**;
- O encerramento da sua Conta Corrente poderá ser realizado, a qualquer tempo: a) por você e por escrito, bem como pelos canais de atendimento, os quais fornecerão todas as instruções acerca dos procedimentos necessários para tanto; b) pelo **Banco BS2**, inclusive se verificadas quaisquer das hipóteses de violação previstas neste Termo de Abertura, identificação de elementos restritivos de acordo com as políticas do **Banco BS2**, irregularidades cadastrais ou nos termos da lei; e

- O prazo para o encerramento de sua Conta Corrente será de até 30 (trinta) dias contados da sua solicitação ou da comunicação do **Banco BS2** sobre a intenção de encerramento, para que sejam tomadas as providências necessárias relacionadas ao encerramento.

(iv) outros detalhes muito importantes:

- **É de extrema importância você saber que o Banco BS2 não entra em contato por telefone ou e-mail, solicitando a validação de informações que possam comprometer a sua segurança, tais como logins, senhas, tokens e/ou dados dos seus cartões;**
- Todas as suas informações são sigilosas e confidenciais. Para mais detalhes, acesse a nossa Política de Privacidade e Condições de Uso, disponível em nosso site através do link: <https://www.bancobs2.com.br/politica-de-privacidade/>;
- Para utilizar nossos serviços, você cria uma senha pessoal e sigilosa. Você não deve divulgar ou transferir essa senha para terceiros e você será o único responsável pelo uso não autorizado da senha em caso de divulgação ou transferência;
- Ao aceitar este Termo de Abertura, você declara que todos os dados informados no seu cadastro são verdadeiros e compromete-se a mantê-los atualizados. Isso é importante, pois os serviços oferecidos, bem como os limites de transações, são baseados nas informações que você nos envia;
- As tarifas remuneram os serviços prestados pelo **Banco BS2** contratados por você. Os valores de tarifa estarão sempre disponíveis para consulta no nosso site. O valor da tarifa será debitado na sua Conta Corrente;
- Caso você tenha algum problema relacionado a este Termo de Abertura, ficaremos felizes em lhe ajudar por meio dos nossos canais de atendimento. Esperamos sempre solucionar o seu problema da melhor forma possível. Porém, caso você entenda que sua reclamação não foi atendida de forma satisfatória nos nossos canais internos de atendimento, fica desde já estabelecido que o foro para resolução de eventuais conflitos será o do seu domicílio; e

- Este Termo de Abertura define as condições gerais aplicáveis à sua Conta Corrente e, portanto, afeta seus direitos legais. Com isso, ao se inscrever ou usar, de qualquer forma, nossos serviços, você estará concordando com todas as condições deste Termo de Abertura.

1) DA CONSULTA E DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

1.1. Ao aceitar este Termo de Abertura, **você autoriza** inequívoca e expressamente o **Banco BS2** e as sociedades controladas pelo **Banco BS2**, coligadas a ele ou sob seu controle comum (“Grupo BS2”), a:

a) consultar: (i) os dados e informações da sua empresa, matriz, filiais, coligadas e do(s) seu(s) respectivo(s) sócio(s) e representante(s) legal(is), disponibilizados e/ou mantidos nos sistemas do Banco Central do Brasil, tais como, mas sem se limitar: (i) ao Sistema de Informações de Crédito (“SCR”) do Banco Central do Brasil (“BACEN”); (ii) informações relativas a operações realizadas no mercado de câmbio; (iii) Cadastro Positivo; (iv) bancos de dados públicos e particulares e (v) informações relativas à agenda de recebíveis, incluindo aquelas mantidas em entidades registradoras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, tais como, mas sem se limitar, Núcleo, CERC e B3 (“Registradoras”), bem como informações oriundas de plataformas eletrônicas, sistemas de registro e liquidação de ativos, tais como, mas sem se limitar, Núcleo, CERC, B3, Serasa e Hub ABBC (“Plataformas de Dados”);

b) trocar informações cadastrais, de créditos e débitos, com sistemas positivos e negativos de crédito, em especial, com entidades que procedam registros de informações e restrição de crédito. O acesso a essas informações, além de proteger as operações de crédito realizadas pelo Grupo BS2, também protege você de eventuais tentativas de fraude.

c) na hipótese de a abertura da sua Conta Corrente ter sido oriunda da indicação de algum parceiro do Grupo BS2, compartilhará com o parceiro a razão social da sua empresa, o nº de sua Conta Corrente aberta junto ao **Banco BS2**, os tipos, valores e consumo dos produtos utilizados pela sua empresa e a data da abertura das contas apenas para fins de gerenciamento da parceria e apuração da remuneração correspondente deste parceiro que indicou você ao **Banco BS2**. Na hipótese da sua Conta Corrente ter qualquer pendência documental no processo de abertura da Conta Corrente junto ao **Banco BS2**, você ainda autoriza que o **Banco BS2** comunique ao parceiro sobre qual é a documentação pendente. Caso a Conta Corrente de sua

empresa tenha sido aberta conosco sem o intermédio de qualquer parceiro, não se preocupe, pois, essa situação não será aplicável a você.

d) enviar conteúdo publicitário a respeito dos produtos e serviços oferecidos pelo **Banco BS2**, empresas do grupo BS2 e/ou nossos parceiros. Caso você não esteja interessado em receber conteúdos publicitários, você poderá revogar a sua autorização a qualquer tempo por meio dos nossos canais de atendimento.

e) compartilhar com instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, informações para subsidiar nos procedimentos e controles para prevenção de fraudes. Para isso, o Banco BS2 poderá compartilhar (i) a identificação de quem, segundo os indícios disponíveis, teria executado ou tentado executar a fraude; (ii) a descrição dos indícios da ocorrência ou da tentativa de fraude; (iii) a identificação da instituição responsável pelo registro dos dados e das informações; e (iv) a identificação dos dados da conta destinatária e de seu titular, em caso de transferência ou pagamento de recursos.

f) em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 105/2001, compartilhar com seus prestadores de serviço terceirizados e parceiros comerciais, informações relacionadas à conta e ao relacionamento bancário que, de outra forma, estariam sujeitas ao dever de sigilo bancário. Tal compartilhamento tem como finalidade exclusiva a prospecção de negócios e parcerias junto ao **Banco BS2**, bem como para a oferta e proposição das melhores condições aplicáveis ao seu interesse, sendo vedado o uso para quaisquer outras finalidades sem seu novo e expresso consentimento. O **Banco BS2** garantirá que os prestadores de serviço observem as mesmas regras de sigilo e proteção de dados aplicáveis ao **Banco BS2**. O escopo do compartilhamento ora autorizado inclui, sem limitação: saldos consolidados, histórico e perfil de movimentações financeiras, volume de faturamento, limites de crédito vigentes e o consumo de produtos financeiros pela empresa.

g) compartilhar, com seus prestadores de serviço e parceiros comerciais, informações relacionadas à sua operação, como por exemplo, mas não se limitando a dados cadastrais básicos, informações corporativas gerais, dados de contato e informações operacionais que não revelem aspectos relacionados à movimentação financeira, capacidade econômica, operações de crédito ou relacionamento bancário, e que não se caracterizem como segredo comercial ou industrial. O **Banco BS2** garantirá que os prestadores de serviço utilizem tais informações estritamente para a finalidade acordada e em conformidade com a legislação vigente. O **Banco BS2** garante que nenhuma informação compartilhada sob esta cláusula

caracterizar-se-á como segredo comercial ou industrial de sua titularidade, sendo o uso final restrito à análise de aderência para produtos do mercado de capitais.

h) coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos seus representantes legais, sócios, administradores e usuários autorizados para fins de segurança, conformidade regulatória e oferta de produtos e serviços. Assim, fica estabelecida a sua obrigação expressa de garantir e comprovar que todas as pessoas físicas vinculadas à sua operação e cujos dados venham a ser tratados foram previamente e devidamente informadas acerca dos termos de tratamento, uso e compartilhamento de seus dados pessoais no âmbito do **Banco BS2**, das empresas do Grupo BS2 e de seus parceiros terceirizados, consentindo expressamente com o tratamento aqui referido. Você responderá civil e administrativamente perante o **Banco BS2** por qualquer questionamento, autuação ou demanda judicial movida por seus representantes decorrente da ausência ou insuficiência da comunicação prévia exigida no parágrafo anterior.

1.2. Para fins de operacionalização de produtos de crédito, você autoriza inequívoca e expressamente que:

a) Agenda de Notas Fiscais: as Registradoras ou Plataformas de Dados, por meio da Plataforma Centralizada (PLAC) ou sistemas equivalentes, tenham acesso às informações de suas notas fiscais e possam disponibilizá-las ao Grupo BS2 e ao agente financiador envolvido na operação específica;

b) Agenda de Boletos: as Registradoras ou Plataformas de Dados, possam disponibilizar ao Grupo BS2 e ao agente financiador específico, informações relativas aos seus boletos registrados e respectivos recebíveis;

c) Dados Financeiros e Comerciais: as Registradoras ou Plataformas de Dados possam capturar, tratar e compartilhar com o Grupo BS2, informações relativas ao faturamento da sua empresa e suas derivações, provenientes de: (i) IOSMFs (infraestruturas, operadores ou intermediários de sistemas de movimentação financeira), tais como adquirentes, subadquirentes, marketplaces, gateways de pagamento e plataformas tecnológicas; (ii) parceiros comerciais; e (iii) empresas contratadas para coleta, processamento e disponibilização de dados financeiros.

1.3. O SCR tem por finalidade fornecer informações ao BACEN e propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições financeiras, com o objetivo de subsidiar as decisões de crédito e de negócios.

1.3.1. Os dados constantes no SCR são consultados por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN.

1.3.2. Pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes no SCR deverão ser dirigidas ao **Banco BS2**, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial.

1.3.3. Poderão ser consultadas informações que constem ou venham a constar no SCR, tais como, mas não se limitando as dívidas a vencer, vencidas, em atraso e baixadas com prejuízo, débitos e outras.

1.3.4. Na hipótese de ser realizada operação que exija a atuação no SCR, o **Banco BS2** registrará todos os dados necessários, sempre em conformidade com o que determina a regulamentação vigente.

1.3.5. Para mais informações sobre o SCR, acesse a página oficial do BACEN disponível através do link: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/scr>

1.4. É importante que você saiba que essa autorização é concedida por prazo indeterminado, todavia, a qualquer tempo, a empresa e/ou seus representante(s) legal(is) poderá(ão) revogar quaisquer dos consentimentos, bastando o envio de um comunicado ao **Banco BS2** através de seus representantes legais e/ou usuários autorizados, de maneira que, a partir desse momento, o **Banco BS2** e o Grupo BS2 ficará(ão) impossibilitado(s) de realizarem consultas.

1.5. O **Banco BS2** adota as medidas legais necessárias para proteger os seus dados. Para mais informações, acesse a nossa política de privacidade disponível através do link: <https://www.bancobs2.com.br/politica-de-privacidade/>. Caso você tenha alguma dúvida sobre tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato com dpo@bancobs2.com.br.

1.6. O **Banco BS2** também poderá compartilhar os seus dados com (i) órgãos reguladores para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias e (ii) terceiros

que realizam a prestação de serviços para o **Banco BS2**, inclusive no exterior, a fim de viabilizar a execução dos serviços listados neste Termo de Abertura.

2. ABERTURA E ENCERRAMENTO

2.1. A Conta Corrente da sua empresa poderá ser encerrada por você ou pelo **Banco BS2** a qualquer tempo. Na hipótese em que a solicitação do encerramento da Conta Corrente partir de você, o **Banco BS2** possui até 30 (trinta) dias a contar da data da sua solicitação, para processar o encerramento da sua Conta Corrente.

2.2. Caso você queira encerrar a sua Conta Corrente, você deverá (i) comunicar previamente ao **Banco BS2**, por escrito ou por nossos canais de atendimento (com exceção dos canais de voz), a intenção de encerramento da sua Conta Corrente; (ii) solicitar o cancelamento dos débitos automáticos em sua Conta Corrente, caso existentes; e (iii) manter recursos suficientes para o pagamento de compromissos assumidos com o **Banco BS2** ou decorrentes de disposições legais.

2.3. A Conta Corrente da sua empresa será efetivamente encerrada se você tiver saldo suficiente para pagamento dos compromissos assumidos. Em caso de quaisquer pendências, você será devidamente comunicado e o **Banco BS2** fixará prazo razoável para que você possa solucioná-las.

2.4. A sua Conta Corrente poderá ser encerrada a qualquer tempo pelo **Banco BS2** mediante notificação prévia enviada com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência por e-mail, aplicativo e/ou pela plataforma BS2 Empresas, por desinteresse comercial do **Banco BS2** nos termos da regulamentação aplicável.

2.5. A sua Conta Corrente também poderá ser encerrada a qualquer tempo pelo **Banco BS2** mediante notificação prévia enviada com pelo menos 1 (um) dia de antecedência por e-mail, aplicativo e/ou pela plataforma BS2 Empresas na ocorrência das seguintes hipóteses (i) indícios de práticas de atos ilícitos, fraudulentos ou movimentações que não condizem com o perfil da sua empresa; (ii) irregularidades cadastrais; (iii) identificação de elementos restritivos de acordo com as políticas do **Banco BS2**; (iv) determinação de autoridade judicial ou administrativa (nessa hipótese, quando houver prazo estipulado, a Conta Corrente será encerrada no prazo indicado pela autoridade competente); (v) violação das regras previstas neste Termo de Abertura ou da regulamentação aplicável.

2.5.1. Nos casos acima descritos acima, o **Banco BS2**, a seu exclusivo critério, poderá bloquear a movimentação da sua Conta Corrente até a ocorrência do efetivo encerramento, visando a segurança das operações.

2.6. Quando o procedimento de encerramento for concluído, você será informado pelo **Banco BS2** da data do efetivo encerramento da sua Conta Corrente.

2.7. Após a conclusão do encerramento da sua Conta Corrente, os produtos e serviços vinculados a sua Conta Corrente também serão interrompidos e/ou cancelados, como, por exemplo, suas chaves Pix, Conta Internacional, Conta Investimento, Cartão de Crédito.

3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

3.1. No momento da abertura de sua Conta Corrente, nos termos da regulamentação aplicável, solicitamos os documentos de sua empresa e a documentação de todos os sócios e administradores, sendo estes imprescindíveis para garantirmos que apenas você e os terceiros autorizados e cadastrados por você, poderão acessar a Conta Corrente de sua empresa. O fornecimento desta documentação é necessário para fins de análise, identificação e qualificação da sua empresa. Você declara que todos os dados fornecidos na abertura da conta ou posteriormente são verdadeiros, válidos, corretos e completos.

3.2. É de sua responsabilidade manter todas as informações cadastrais atualizadas e comunicar ao **Banco BS2** sempre que houver qualquer alteração que possa impactar na movimentação de sua Conta Corrente, sendo que essa comunicação poderá ser realizada através de qualquer um dos Canais de Atendimento. Além disso, o **Banco BS2** poderá solicitar a você, periodicamente, o envio dos documentos atualizados da sua empresa, bem como poderá solicitar outros documentos exigidos pela legislação aplicável, e você desde já concorda em fornecê-los. O **Banco BS2** poderá bloquear total ou parcialmente a movimentação de sua conta caso identifique a existência de dados desatualizados.

4. MEDIDAS DE SEGURANÇA E SENHA

4.1. O **Banco BS2** oferece serviços de qualidade e adota as tecnologias necessárias para proteger sua conta, possuindo certificados digitais de garantia e segurança que estão de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

4.2. **Você deverá aceitar e validar previamente** as transações que forem realizadas por meios eletrônicos para comprovar a sua autoria, autenticidade, integridade e confidencialidade. Esta validação poderá ser através de múltiplos fatores de autenticação como tokens, SMS ou outros controles que o **Banco BS2** entender pertinentes para garantir a sua segurança. **É de extrema importância você saber que o Banco BS2 não entra em contato por telefone ou e-mail, solicitando a validação de informações que possam comprometer a sua segurança, tais como logins, senhas, tokens e/ou dados dos seus cartões.**

4.3. **A segurança da sua Conta Corrente depende também de você.** Para utilizar nossos produtos e serviços, você cria uma **senha pessoal e sigilosa**. Você não deve divulgar ou transferir essa senha para terceiros, sendo o único responsável pelo uso não autorizado da senha em caso de divulgação ou transferência.

4.4. As transações realizadas em meio eletrônico podem ser vulneráveis à ação de terceiros. Por isso, utilize equipamentos com sistemas de segurança adequados e atualizados e não compartilhe o uso do seu dispositivo móvel com terceiros. Lembre-se, você será o único responsável pelo uso inadequado do meio eletrônico.

4.5. Em caso de perda, furto, roubo ou extravio do seu cartão, é preciso que você comunique ao **Banco BS2** imediatamente. Até que a comunicação seja feita, **você será o único responsável** pelo uso indevido do cartão.

4.6. O **Banco BS2** adota programas de prevenção a lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo. Em razão disso, todas as movimentações realizadas em sua Conta Corrente, serão monitoradas constantemente e estarão sujeitas a requisição de esclarecimentos e/ou documentos adicionais. Nesta hipótese, você desde já se compromete a prestar os esclarecimentos necessários e/ou fornecer os documentos comprobatórios complementares solicitados pelo **Banco BS2**. O descumprimento das obrigações aqui previstas, poderá ensejar no bloqueio cautelar e/ou encerramento de sua conta.

5. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

5.1. A sua Conta Corrente será aberta, mantida e movimentada para a utilização de serviços bancários de acordo com as contratações realizadas por você, tais como, mas não se limitando a (i) saques e compras utilizando o cartão; (ii) plataforma de cobrança; (iii) transferências; (iv) pagamentos instantâneos ("Pix"); (v) utilização de serviços de meios de pagamentos (vi) soluções financeiras através de APIs

(*Application Programming Interface*), sem prejuízo do débito de valores oriundos de taxas/tarifação pelos serviços prestados pelo **Banco BS2**.

5.2. Especificamente sobre os serviços relacionados à plataforma de cobrança, você poderá personalizar seus boletos com seus dados, os quais serão compensados em um dia útil. Nesta hipótese, será de sua responsabilidade (i) incluir todos os dados do sacado no boleto, incluindo o CPF ou CNPJ do pagador, conforme determinado pelo BACEN, responsabilizando-se pela veracidade das informações fornecidas sobre o pagador da cobrança; (ii) responsabilizar-se por todos os bens e serviços comercializados, reconhecendo que o Banco BS2 não é parte da cadeia de fornecimento ou de consumo de produtos ou serviços prestados, mas tão somente um meio de viabilização de pagamentos e (iii) responder pelos cancelamentos, estornos, reclamações, tarifas, reembolsos e despesas judiciais durante o uso da plataforma.

5.3. O **Banco BS2** poderá, a seu exclusivo critério, ofertar a você o produto de crédito Cheque Especial (“Limite Empresarial”). O Limite Empresarial é uma operação de crédito pré-aprovada com a finalidade de cobrir movimentações financeiras quando não há saldo disponível na Conta Corrente. Para a adesão das condições disponibilizadas a você, será necessário que você concorde expressamente com o contrato que regulamentará o produto, bem como com as condições comerciais que estarão disponíveis em sua plataforma do BS2 Empresas.

5.4. Antes de confirmar qualquer pagamento ou transferência, é importante que você valide os dados de envio do recebedor do pagamento. Nessa hipótese, você, desde já, concorda e consente que o Banco BS2 ficará isento de quaisquer responsabilidades oriundas em razão da realização de transferências e/ou pagamentos equivocados.

5.5. A sua empresa poderá realizar transações utilizando Pix através (i) da inserção da chave Pix do usuário recebedor (celular, e-mail, CPF/CNPJ ou chave aleatória) ou inserção manual dos dados bancários relativos a conta transacional do usuário recebedor; (ii) utilização do Pix cópia e cola, que permite que você copie o código Pix que foi compartilhado com você e (iii) da emissão ou leitura de um QR CODE.

5.6. Caso você queira cadastrar uma chave Pix conosco iremos enviar um *token* de validação para o número de celular ou e-mail escolhido por você para verificação da autenticidade, e em hipótese alguma faremos a confirmação de suas chaves Pix

através de contato telefônico ou links. **Fique atento, pois o Banco BS2 não se responsabiliza por terceiros que possam acessar seus meios de comunicação.**

5.6.1. Se a chave Pix que você deseja cadastrar conosco já estiver vinculada a uma conta transacional em outra instituição, é necessário que você solicite a portabilidade dessa chave Pix para o **Banco BS2** através do nosso aplicativo e/ou plataforma BS2 Empresas.

5.6.2 Caso tente cadastrar a sua chave Pix conosco e está já esteja vinculada a outro usuário, sem que você reconheça tal fato, é possível que sua empresa realize a reinvidicação da posse da chave Pix através do nosso aplicativo e/ou plataforma BS2 Empresas.

5.6.3. Caso você receba a transferência de valores Pix, que você acredite que não sejam devidos a sua empresa (total ou parcialmente), é possível que você faça a devolução dos valores ao usuário responsável pelo envio do Pix em até 90 (noventa) dias a contar da realização da transação.

5.6.4. Você desde já autoriza que o **Banco BS2** realize a devolução dos Pix recebidos pela sua empresa quando (i) for identificada falha operacional ou conduta supostamente fraudulenta no âmbito de seus sistemas e (ii) houver solicitação de devolução dos valores pelo participante prestador de serviço de pagamento do usuário pagador, por meio do DICT. Em qualquer uma das hipóteses aqui mencionadas, você autoriza o **Banco BS2** a realizar o bloqueio dos recursos mantidos em sua Conta Corrente, em uma ou mais parcelas, até o atingimento do valor total da transação.

5.6.5. Para fins de abertura de notificação de infração relacionada ao Mecanismo Especial de Devolução (MED) do Pix, você declara estar ciente que deverão ser utilizados exclusivamente os canais de atendimento disponibilizados para tal finalidade, quais sejam: chat e telefone, sendo expressamente vedada a utilização de e-mail como meio de solicitação ou comunicação referente a esse tipo de ocorrência.

5.6.6. **O Banco BS2** também oferece a sua empresa a possibilidade de integrar os serviços do Pix as API's do **Banco BS2**. Por meio deste serviço, sua empresa poderá integrar os serviços Pix aos sistemas e/ou aplicativos já utilizados pela sua empresa,

permitindo a troca de informação entre eles, tornando a sua rotina mais ágil e descomplicada. Com essa tecnologia, o **Banco BS2** irá disponibilizar os QR CODE Pix gerados por você, nos aplicativos já utilizados pela sua empresa. Dessa forma, os seus clientes poderão acessá-los e realizarem os pagamentos necessários.

5.6.7. Caso tenha interesse na contratação das nossas API's que serão integradas ao Pix, é preciso que você leia e concorde com os termos da Proposta Comercial de contratação das API's, que será encaminhada à sua empresa, conforme negociação comercial.

5.6.8. A marca Pix é de titularidade exclusiva do BACEN e qualquer tipo de uso da marca deverá estar em conformidade com o Regulamento Pix aplicável e com o Manual de Uso da Marca. **Na hipótese de a sua empresa ser um estabelecimento comercial, é importante que você esteja ciente de que não poderá: (i) veicular a marca Pix em dimensão inferior às marcas, aos símbolos ou aos logotipos dos demais instrumentos de pagamentos aceitos pela sua empresa; (ii) transmitir a impressão de que o Pix possui aceitação mais restrita ou menos vantajosa do que os demais instrumentos aceitos pela sua empresa quando tal impressão não corresponda à realidade ou não seja adequadamente justificada por diferenças técnicas.**

5.6.9. O **Banco BS2** poderá suspender a aceitação do Pix pelo seu estabelecimento comercial caso a sua empresa seja reincidente em infração relacionada ao uso da marca ou caso a sua empresa recuse ou demore para regularizar o uso da marca. Se o seu estabelecimento comercial cometer grave infração ao uso da marca Pix, com fatos que sejam devidamente comprovados, fica facultado ao **Banco BS2** o cancelamento dos serviços.

5.7. A sua Conta Corrente não é passível de movimentação por meio de cheques, portanto nós não disponibilizaremos folhas ou talões de cheques.

5.8. Sobre os valores existentes na sua Conta Corrente não haverá correção monetária, acréscimo de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, permanecendo inalterados por todo o prazo em que forem mantidos na sua Conta Corrente.

5.9. Serão lançados a débito em sua Conta Corrente, eventuais valores devidos ao **Banco BS2** em relação aos produtos e serviços contratados e utilizados por você, de acordo com as condições pactuadas nesta contratação, tais como, mas não se

limitando, aos valores descritos na tabela de tarifas do **Banco BS2**, faturas de cartão de crédito vencidas e não pagas há mais de 60 (sessenta) dias, bem como, quaisquer outros valores devidos ao **Banco BS2**, com base em qualquer outra relação jurídica.

5.10. Você desde já autoriza o **Banco BS2** a realizar débitos e/ou estornos necessários a qualquer tempo para corrigir lançamentos, sejam eles passados ou futuros, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade, além de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, nos termos aqui descritos e nos termos da contratação de serviços específicos. É importante você saber que os lançamentos aqui mencionados poderão deixar a sua Conta Corrente devedora, podendo o **Banco BS2** realizar a cobrança de tarifa de adiantamento a depositante caso o valor não seja recomposto por você em até 1 (um) dia útil. Além do valor da referida tarifa, sobre o valor do crédito adiantado incidirão (i) juros remuneratórios cobrados por dia de atraso, calculados de acordo com a taxa de juros vigente na data do pagamento em questão; (ii) juros moratórios limitados a 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) ao mês.

5.11. Você conseguirá consultar as suas movimentações através do seu extrato de forma online. Entretanto, caso você necessite de algum comprovante de movimentação, basta você entrar em contato conosco por meio de nossos canais de atendimento que disponibilizaremos o comprovante em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

5.12. Nos termos da regulamentação aplicável, os limites de saldo mantido em conta e aporte de recursos serão definidos de acordo com a capacidade econômico-financeira e o faturamento da sua empresa.

5.13. O **Banco BS2** ficará isento de toda e qualquer responsabilidade em (i) casos resultantes de interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais; (ii) fatores que fujam ao cabível controle do Banco BS2, inclusive casos de força maior ou de acesso à internet e problemas correlatos; (iii) atos ou omissões do ocasionados por você ou por terceiros; (iv) equipamento, software ou outras tecnologias que você utilizar e/ou equipamento que impeçam o acesso regular ao serviço; (v) falhas individuais não atribuíveis à indisponibilidade do **Banco BS2**, interrupção ou suspensão, por qualquer natureza, do sistemas bancário como um todo.

5.14. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, 24 (vinte e quatro) horas por dia, o **Banco BS2** não garante a prestação de forma ininterrupta ou isenta de erros, tampouco a realização de transações comerciais durante os períodos de indisponibilidade.

6. TARIFAS

6.1. Você declara estar ciente de que o **Banco BS2** poderá cobrar tarifas de acordo com os produtos e serviços que você contratar, as quais ficarão disponíveis para consulta em nosso site através do link: <https://www.bs2.com/tarifas/> ou em eventual proposta pactuada entre as partes, ocasião em que a proposta prevalecerá. O valor da tarifa será debitado da sua Conta Corrente.

6.2. Caso você incorra em mora com relação a qualquer obrigação de pagamento de valores, decorrente deste Termo de Abertura, sobre tais valores incidirão: **a)** juros remuneratórios na taxa vigente para a operação; **b)** juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês, aplicado sobre o saldo devedor; e **c)** multa não indenizatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor acrescido dos juros moratórios acima estipulados. Você autoriza o débito dos valores descritos acima em qualquer conta de sua titularidade.

6.3. O **Banco BS2** reserva-se o direito de alterar as tarifas a qualquer momento e, caso isso ocorra, você será devidamente avisado com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência. Se você não concordar com as alterações, você deverá solicitar ao **Banco BS2** o encerramento da sua conta.

7. CONTA REMUNERADA

7.1. Você, desde já, autoriza o **Banco BS2** a investir, a seu exclusivo critério, o saldo positivo disponível em sua Conta Corrente, conforme apurado a cada dia, no produto "Certificado de Depósito Bancário - CDB com Liquidez Diária" ("Aplicações"), emitido pelo **Banco BS2**, sem nenhum custo adicional às tarifas cobradas atualmente pelo **Banco BS2** relativas à sua Conta. O produto é classificado na categoria de perfil "Conservador", com risco "Muito Baixo".

7.2. O **Banco BS2** realizará o resgate automaticamente e os rendimentos auferidos serão creditados em sua Conta, em um percentual de até 10% (dez por cento) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), a exclusivo critério do **Banco BS2**.

7.3. Os rendimentos serão creditados líquidos de Imposto de Renda (“IR”), conforme tabela regressiva, de acordo com o prazo da aplicação, e líquidos de Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”), de acordo com a regulamentação vigente e o período que o saldo permaneceu aplicado.

7.4. Você continuará visualizando o seu saldo no extrato da sua Conta Corrente, podendo, inclusive, utilizá-lo, se necessário.

7.5. É importante que você saiba que poderá cancelar a presente autorização a qualquer tempo, por meio dos canais oficiais de atendimento do **Banco BS2**, de maneira que o **Banco BS2** terá o prazo de até 1 (um) dia útil para concluir a solicitação.

7.6. Você declara estar ciente e concorda que (i) realização das Aplicações pelo **Banco BS2**, é uma faculdade, não se tratando de uma obrigação; (ii) as Aplicações contam com a segurança do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”), pelo valor de até R\$ 250 mil por CNPJ; (iii) possui conhecimento sobre o mercado financeiro e entendimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto “CDB com Liquidez Diária”; (iv) o **Banco BS2** disponibilizará o presente Termo de Abertura para a ANBIMA e para quaisquer órgãos reguladores, sempre que necessário.

8. OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS

8.1. Ao concordar com este Termo de Abertura e abrir a sua Conta Corrente, será possível que você utilize outros produtos e serviços oferecidos pelo **Banco BS2**, tais como, mas sem se limitar a (i) conta investimento; (ii) conta internacional; (iii) cartão de Crédito (iv) crédito e (v) BS2Pay . Caso seja de seu interesse, você deverá aderir ao produto ou serviço através da Plataforma BS2 Empresas, bem como ler e concordar com o termo específico do referido produto ou serviço.

9. VIOLAÇÕES

9.1. Ações contrárias às leis, incluindo, mas não se limitando, às Leis 9.613/98 e 12.846/13, bem como: (i) utilização de conteúdo erótico ou pornográfico; (ii) prática de atos que causem prejuízo aos equipamentos e às Empresas BS2, inclusive por meio de vírus, entre outros e (iii) usar qualquer nome empresarial, marca, nome de domínio, slogan ou expressão de propaganda ou qualquer sinal distintivo ou bem de propriedade intelectual de titularidade das Empresas BS2, poderá ensejar o encerramento/bloqueio da sua Conta Corrente.

10. ASSINATURA ELETRÔNICA

10.1. Ao aceitar este Termo, você reconhece como válida, autêntica e eficaz qualquer forma de comprovação de anuência em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, conforme regulamentação aplicável.

10.2. Você está ciente que sua senha, login, token e qualquer outra forma de autenticação é considerada assinatura eletrônica e possui capacidade de comprovação. Seu acesso é pessoal e sigiloso e você será o único responsável pelo uso não autorizado em caso de divulgação ou transferência.